



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 41

(Dispõe sôbre denominação de Praça; nesta cidade).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A e eu,

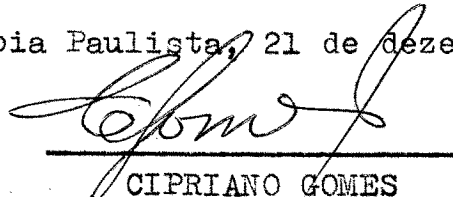
CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal,

P R O M U L G O A seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada " PRAÇA JOHNN F; KENNEDY " a praça - existente nesta cidade e no mapa denominada de Praça Brasil.


Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 21 de dezembro de 1.963



CIPRIANO GOMES
Prefeito Municipal

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista e publicada por Afixação no lugar público de costume na data supra.



NICODEMOS ASSIS SANTOS
Secretário